



Processo 75.218

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº. 12.038**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos, o “**DIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA**” (25 de maio).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de maio de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA**”, a ser celebrado anualmente em 25 de maio.

§ 1º. As comemorações serão realizadas pela sociedade civil e instituições ligadas ao setor industrial, como Serviço Social da Indústria-SESI, Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP-CIESP, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI, entre outras, podendo delas igualmente participar representantes do Poder Público.

§ 2º. Ainda como parte das comemorações alusivas à data, as instituições poderão, querendo, realizar palestras, seminários e distinguir empresas que se destacam no setor industrial com o Diploma “Dr. Roberto Cochrane Simonsen”, patrono da indústria nacional.

Art. 2º. Esta lei será regulamentada no prazo de até 30 (trinta) dias do início de sua vigência.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de maio de dois mil e dezesseis (24/05/2016).

**Eng. MARCELO GASTALDO**  
*Presidente*